



minas tênis  
náutico clube

# RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

CÓDIGO

RD1603

VERSÃO

1

PÁGINA

1/1

TÍTULO

Suspensão de pagamento da taxa de condomínio para títulos em processo de inventário

VIGÊNCIA

24/10/16

A Diretoria do Minas Tênis Náutico Clube, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Poderá haver a suspensão de pagamento da taxa de condomínio do título quotista "B" cujo titular esteja falecido e a quota estiver em inventário.

§1º. O requerimento para a suspensão deverá ser realizado pelo Inventariante, sendo obrigatória a comprovação de sua condição de inventariante, a apresentação da Certidão de Óbito do titular e do andamento do processo.

§2º. O prazo máximo para a suspensão será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 2º. Caberá ao Diretor Secretário a análise e o despacho final dos requerimentos a que se refere esta Resolução.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Esta resolução foi aprovada na Reunião de Diretoria Nº147 de 24/10/16, cancela e substitui as disposições em contrário.

ELABORADOR

SUPE

APROVADOR

Luiz Gustavo Miranda Lage

CONTROLE

**Internet**